

EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO PIAUÍ

Thicyana Mara Veloso Silva - UFPI

(Graduanda de Pedagogia da Universidade Federal do Piauí)

Resumo: O presente artigo faz parte de uma pesquisa do projeto de iniciação científica sobre a evolução das matrículas da rede pública estadual do Piauí. O projeto é vinculado à pesquisa “Remuneração de professores de escolas públicas da educação básica: configurações, impactos, impasses e perspectivas – o caso da rede estadual de educação do Piauí”. Para tal realização da pesquisa se faz necessário analisar a evolução das matrículas da rede pública estadual do Piauí, por meio da utilização dos microdados disponibilizados pelo MEC/INEP e avaliar o processo de municipalização das matrículas no Estado do Piauí. A análise da pesquisa, mostrou que o Fundef teve impacto positivo no processo de municipalização das matrículas do Ensino Fundamental, embora se observe que outros fatores, relacionados à legislação, também contribuíram para o referido processo de municipalização, tais como a Lei 5.692/71, a CF/88 e LDB/96.

Palavras-chave: Matrículas, Municipalização, Piauí.

1. Introdução

O relatório apresenta os resultados parciais do Projeto de Iniciação Científica “Evolução das matrículas da rede pública estadual do Piauí”, desenvolvido de agosto de 2011 a fevereiro de 2012. A Iniciação Científica é vinculada ao projeto “Remuneração de professores de escolas públicas da educação básica: configurações, impactos, impasses e perspectivas – o caso do Piauí”, desenvolvido por uma equipe formada por especialistas, mestrandos, mestres e doutores em educação, vinculados ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Política e Gestão da Educação (NUPPEGE) do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí. O projeto estadual é vinculado à pesquisa nacional “Remuneração de professores de escolas públicas da educação básica: configurações, impactos, impasses e perspectivas – 1996/2010”, que envolve várias instituições de ensino superior sob a coordenação da Universidade de São Paulo.

O projeto de Iniciação Científica tem por objetivos: 1) analisar a evolução das matrículas da rede pública estadual do Piauí, por meio da utilização dos microdados disponibilizados pelo MEC/INEP; 2) Avaliar o processo de municipalização das matrículas no Estado do Piauí.

O relatório contempla a revisão da literatura, para melhor compreensão da temática, a metodologia, definindo os instrumentos utilizados na pesquisa; a descrição e análise dos resultados; as considerações finais e as referências bibliográficas.

2. Referencial Teórico

No Brasil, o ensino público oficial foi implantado em 1772, mas nem tudo se iniciou adequadamente. Professores recebiam salários baixos, portanto, não permaneciam em seu posto e as aulas eram poucas. Tal situação apresentou alguma melhora quando a corte portuguesa veio se instalar no Brasil.

Em 1823, a Assembleia Constituinte do Brasil começou a se preocupar com o sistema nacional de instrução pública, apresentando, então, um projeto de Constituição. Em 1834, houve um Ato Adicional à Constituição o qual conferia “às Províncias o direito de legislar sobre a instrução pública e estabelecimentos próprios a promovê-la, não compreendendo as faculdades de medicina, os cursos jurídicos, academias atualmente existentes e outros quaisquer estabelecimentos de instrução” Tanuri (1981, p. 6).

Após esse ato, a discussão da municipalização do ensino brasileiro tem início, mas, somente em 1920 essa discussão passou a ter uma maior “atenção de educadores, políticos, administradores e especialistas em Educação inspirada no modelo educacional norte-americano, o qual era fortemente descentralizado” (MILITÃO, 2011).

Anísio Teixeira apresentou suas idéias sobre a municipalização no Congresso Nacional de Municipalidades, em 1957. Para ele,

a) a municipalização abrangeria apenas o antigo ensino primário (na época, o ensino pré-primário era algo muito distante e irrealizável). Com relação ao ensino primário, o município teria as atribuições de organização, administração e execução. Apenas a supervisão ficaria a cargo do Estado; b) o desempenho das atribuições municipais de educação ficaria a cargo de um Conselho de Educação. Na ordenação do ensino municipal, o Conselho local atenderia às normas de uma lei orgânica do ensino elaborada por um Conselho Estadual de Educação em consonância com as diretrizes e bases da educação nacional, interpretadas por um Conselho Federal de Educação; c) ao Conselho Municipal de Educação caberia a determinação do custo do aluno nas escolas do município e a fixação da cota municipal de contribuição possível para fazer face a esse custo. A complementação desses recursos seria feita pela transferência ao município de uma cota estadual e de uma cota federal. Para administração desses recursos haveria, em cada esfera, os respectivos fundos de educação; d) para A. Teixeira, a municipalização do ensino primário ofereceria vantagens de ordem administrativa, social e pedagógica. Quanto à primeira, as razões são óbvias. Quanto à segunda, as vantagens adviriam do fato do professor ser um elemento local ou pelo menos aí integrado e não mais um cônsul representante de um poder externo. Quanto à terceira, residiria principalmente na possibilidade do currículo escolar refletir a cultura local. (A. Teixeira, 1957, p. 61).

Em 1971, a municipalização passa a ser amparada pela legislação, com a instituição da Lei 5.692/71, Art.58, parágrafo único,

Art. 58. A legislação estadual supletiva, observado o disposto no artigo 15 da Constituição Federal, estabelecerá as responsabilidades do próprio Estado e dos seus Municípios no desenvolvimento dos diferentes graus de ensino e disporá sobre medidas que visem a tornar mais eficiente a aplicação dos recursos públicos destinados à educação.

Parágrafo único. As providências de que trata este artigo visarão à progressiva passagem para a responsabilidade municipal de encargo e serviços de educação, especialmente de 1º grau, que pela sua natureza possam ser realizados mais satisfatoriamente pelas administrações locais.

No Piauí, de acordo com os microdados disponibilizados pelo site do INEP, o processo de municipalização teve início com o Ensino Fundamental, pois o Fundef contemplava apenas o Ensino Fundamental. Etapa da Educação Básica que passou a ser algo de disputa entre as redes municipais e estaduais, pois pela lógica do Fundef, quanto mais matrículas mais recurso para o ente federado que tivesse mais alunos matriculados.

3. Metodologia

Para atingir os objetivos da pesquisa, vem sendo coletadas informações sobre dados de matrículas no Piauí, compreendendo o período de 1997 a 2010, com vistas a analisar a evolução das matrículas da rede pública estadual do Piauí, bem como avaliar o processo de municipalização das matrículas no Estado do Piauí.

A principal base de dados utilizada tem sido os microdados disponibilizados no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. A extração dos microdados vem sendo realizada por meio do pacote estatístico SPSS, a qual apresenta uma planilha com todas as variáveis coletadas no censo escolar de cada ano. A partir dessa planilha, são definidas as principais variáveis relacionadas ao objeto de pesquisa. Para realizar a revisão bibliográfica, foi realizado um levantamento das principais fontes que abordam a temática matrículas educacionais, basicamente livros e periódicos.

4. Resultados e Discussão

Em 1997, foi aprovada a Emenda Constitucional nº14, que criava o Fundef e a Lei 9.424, que o regulamentava. Só em janeiro de 1998 entra em vigor, de fato, em todo o país o

Fundef. A nova matriz de financiamento da Educação brasileira passou a arrecadar 15% de alguns impostos e mais 15% do FPM (Fundo de Participação do Municípios) e do FPE (Fundo de Participação dos Estados). Essa arrecadação era dividida proporcionalmente entre as redes de ensino (municipal e estadual) de formas proporcional à quantidade de alunos matriculados. Portanto, devido essa proporcionalidade, passa a se estabelecer uma grande disputa por aluno do Ensino Fundamental.

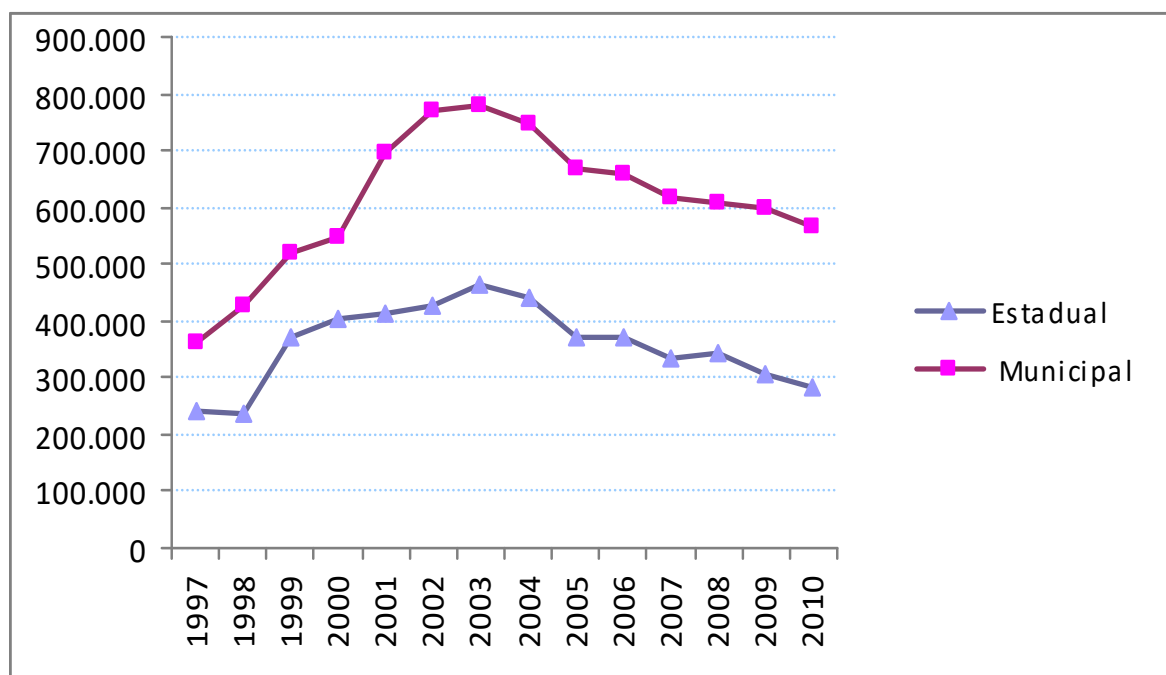
As redes estaduais e municipais foram estimuladas a ampliar a quantidade de matrículas. As matrículas do Ensino Fundamental passaram a ser objeto de municipalização ou alvo de disputa entre Estado e Município. Quando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) entra em vigor em 2007, o mecanismo de distribuição de recurso continua, a diferença é que ele passa a abranger todas as modalidades da educação básica.

Para melhor compreensão de tal explicação, foram analisadas as matrículas da Educação Básica no Piauí, dados esses da rede estadual e municipal. Os dados apresentados são dos anos de 1997 a 2010, pois o site não disponibiliza dados de anos anteriores.

Tabela 1 – Matrículas da Educação Básica no Piauí das redes Estadual e Municipal (1997 – 2010)

ANO	ESTADUAL	MUNICIPAL	MATRÍCULA TOTAL	ESTADUAL (%)	MUNICIPAL (%)
1997	240.717	361.486	602.203	40,0	60,0
1998	234.584	425.596	660.180	35,5	64,5
1999	372.815	519.235	892.050	41,8	58,2
2000	402.438	545.946	948.384	42,4	57,6
2001	412.656	697.054	1.109.710	37,2	62,8
2002	425.575	768.862	1.194.437	35,6	64,4
2003	462.018	779.694	1.241.712	37,2	62,8
2004	441.146	745.888	1.187.034	37,2	62,8
2005	371.136	669.324	1.040.460	35,7	64,3
2006	370.136	657.279	1.027.415	36,0	64,0
2007	335.931	617.695	953.626	35,2	64,8
2008	341.885	606.931	948.816	36,0	64,0
2009	305.860	598.076	903.936	33,8	66,2
2010	284.534	565.984	850.518	33,5	66,5

Gráfico 1 - Matrículas da Educação Básica no Piauí das redes Estadual e Municipal (1997– 2010)



Observa-se na tabela 1 e no gráfico 1 (Matrículas da Educação Básica no Piauí das redes Estadual e Municipal) que há um crescimento das matrículas nas duas redes de 1997 até 2003 e, a partir de 2004, elas começam a reduzir. Ou seja, no referido período, sugere-se que não houve municipalização na Educação Básica. O percentual de matrículas da rede municipal em 2010 (66,5%) aumentou em relação a 2004 (62,8%), apontando uma pequena tendência de crescimento das matrículas da referida rede e um recuo das matrículas da rede Estadual.

Vale ressaltar que em 2006, o Fundef é extinto e a partir de 2007 entra em vigência o Fundeb, o qual abrange toda a Educação Básica. Desta forma, as matrículas da rede estadual do Ensino Médio começariam a crescer, assim como as matrículas da Educação Infantil da rede municipal.

A perda de matrícula observada, a partir de 2003, pode estar relacionada ao efeito demográfico, expresso pela diminuição da quantidade de nascidos vivos no Piauí. Outros fatores podem também ter contribuído para a diminuição das matrículas, entre eles está a redução da distorção idade/série dos alunos, provocada pela organização da escolaridade em ciclos, com vistas a reduzir a repetência e a evasão escolar. Têm contribuído também para a redução da distorção idade/série os programas de correção do fluxo escolar. Segundo Bassi e Fermino (2011), no Brasil, outro fator contribuiu para a redução das matrículas está relacionado com a mudança na metodologia utilizada pelo INEP, a partir de 2007, para

realizar o Censo Escolar, o Educacenso, que, ao informatizar a coleta de informações educacionais, eliminou as matrículas duplicadas.

Assim, pode-se concluir que de 1997 até 2010, a movimentação das matrículas da Educação Básica teve um baixo percentual de municipalização no Piauí (60% em 1997 e 66,5% em 2010).

Nesse período, entrou em vigor o Fundeb, o qual passou a financiar as matrículas da Educação Infantil e do Ensino Médio, etapas da Educação Básica com atendimento, prioritários das redes municipais e estaduais, respectivamente.

Esperava-se que com o Fundeb houvesse um maior crescimento das matrículas da Educação Básica, o que não aconteceu, pois imaginava-se que iria ocorrer uma ampliação da oferta da Educação Infantil, pelos municípios, e uma ampliação da oferta do Ensino Médio, pelas redes estaduais. Fenômeno que aconteceu após a vigência do Fundeb, o qual apresentou um elevado crescimento das matrículas do Ensino Fundamental, pois o aumento dos recursos da Educação estava relacionado com o aumento das matrículas.

5. Conclusão

Nesta pesquisa de Iniciação Científica foram realizados estudos relacionados às matrículas das redes estadual e municipal, especificamente as matrículas da Educação Básica do Estado do Piauí, que possibilitaram desenvolver, parcialmente, a investigação proposta. No recorte temporal (1997 a 2010), levou-se em consideração o período de vigência do Fundef (1998 a 2006) e os primeiros anos de vigência do Fundeb (2007 a 2010), fundos que alteraram a lógica de financiamento da educação nos Estados, Municípios e no Distrito Federal.

A análise, aqui realizada, revelou que o Fundeb trouxe mudanças importantes, especialmente por incluir no financiamento toda a Educação Básica, exceto a educação à distância. É um fundo que promove redistribuição dos recursos vinculados à educação no âmbito de cada Estado. Na análise realizada, tomou-se como referência os estudos de Bassi e Fermino (2011), os quais afirmam que o Fundef teve impacto positivo no processo de municipalização das matrículas do Ensino Fundamental, embora se observe que outros fatores, relacionados à legislação, também contribuíram para o referido processo de municipalização, tais como a Lei 5.692/71, a CF/88 e LDB/96, os quais foram apontados também por Militão (2011).

Com a vigência do Fundeb, a partir de 2007, financiando toda a Educação Básica, esperava-se que as matrículas do Ensino Médio e da Educação Infantil começassem a crescer,

na rede estadual e municipal, respectivamente, o que não aconteceu. Esse crescimento esperado só aconteceu com a entrada em vigor do Fundef (1998), quando se constatou um crescimento das matrículas atendidas pelo fundo (Ensino Fundamental), justificada pela nova lógica de financiamento.

Observa-se no Gráfico 1, que a partir de 2003 houve perdas de matrículas, possivelmente justificada pela diminuição da quantidade de nascidos vivos no Piauí, bem como pela redução da distorção idade/série dos alunos, provocada pela organização da escolaridade em ciclos, com vistas a reduzir a repetência da evasão escolar. Segundo Bassi e Firmino (2011), no Brasil, essa redução também estaria relacionada à mudança na metodologia utilizada pelo INEP, a partir de 2007, para realizar o Censo Escolar, o Educacenso, que, ao informatizar a coleta de informações educacionais, eliminou as matrículas duplicadas.

Na continuidade desta pesquisa, pretende-se coletar as demais informações necessárias ao pleno desenvolvimento da investigação proposta, assim como avançar na construção do referencial teórico e, principalmente, na análise.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASSI, Marcos Edgar. FERMINO, Phelipe Pires. **O atendimento à educação básica em Santa Catarina**: repercussões do fundef e do fundeb na matrícula pública. 2011. Disponível em: <http://nupefe.blogspot.com/2010/09/o-atendimento-educacao-basica-em-santa.html>. Acesso em: 20 jan. 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 8 jan. 2012. 2011.

_____. **Emenda Constitucional nº 14**, de 12/09/96. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições constitucionais Transitórias. 1996a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 22 dez. 2011.

_____. **Emenda Constitucional nº 53**, de 19/12/06. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 2006a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 22 dez.2011.

_____. **Lei nº 11.494**, de 20/06/07. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 22 dez. 2011.

_____. **Lei nº 9.394**, de 20/12/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 1996b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 22 dez. 2011.

_____. **Lei 5692/71**, de 11/08/1971, Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 8 jan. 2012.

_____. **Lei nº 9.424**, de 24/12/96. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. 1996c. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 08 jan. 2012.

_____. MEC/INEP. **Microdados**. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/>. Acesso em: 22 dez.2011.

MILITÃO, Silvio César Nunes. **Municipalização do ensino fundamental em são paulo: O fundef como divisor de águas**. 2010. Disponível em http://forum.ulbratorres.com.br/2010/mesa_texto/MESA%206%20C.pdf. Acesso: 8 jan. 2011.

Haidar, Maria de Lourdes Mariotto; TANURI, Leonor Maria. A educação básica no Brasil: dos primórdios até a primeira Lei de diretrizes e Bases. In: MEMESES, João Gualberto et.al. Estrutura e funcionamento da educação básica. São Paulo: Pioneira, 1998.